



DECRETO Nº 6004, DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3024/2021, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado, de acordo com o artigo 8º da LOM 3024 de 22 de junho de 2021, pelo período de dois anos;

I. Representante com conhecimento na área de trânsito:

Vânia Tostes (Presidente)

II. Representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Esmeraldo Palhares Alves (membro)

III. Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Renata de Oliveira Bondezan Talarico (membro)

Parágrafo único. A gratificação pelos serviços prestados a JARI será de acordo com os §5º e §6º do artigo 8º da LOM 3024/2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 07 de julho de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

jcdo / 20230
Sandra Sustena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos normativos